

**RELATÓRIO ANUAL DE  
ATIVIDADES DA AUDITORIA  
INTERNA**

**EXERCÍCIO 2016**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

## SUMÁRIO

1.	Apresentação .....	4
1.1	Da Fundação Nacional do Índio .....	5
1.2.	Da Auditoria Interna .....	6
1.2.1	Força de trabalho da Auditoria Interna .....	7
2.	Descrição dos trabalhos de auditoria realizados de acordo com o PAINT .....	8
2.1	Pareceres Emitidos .....	10
2.2.	Apoio às demandas da Procuradoria da República .....	10
2.3.	Implementação e cumprimento de recomendações dos Órgãos de Controle Interno e Externo .....	10
2.3.1.	Demandas da Controladoria Geral da União .....	10
2.3.2.	Demandas do Tribunal de Contas da União .....	12
3.	Processo de Prestação de Contas Anual .....	15
4.	Análise acerca do nível de maturação dos controles internos .....	15
5.	Descrição dos trabalhos de Auditoria Interna realizados sem previsão no PAINT .....	16
	Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não	
6.	concluídos .....	17
	Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e	
7.	na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias .....	17
8.	Descrição das ações de capacitação realizadas .....	18
	Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, as vincendas e as	
9.	não implementadas .....	19
	Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao	
10	longo do exercício .....	20
11	Conclusão .....	21

SIGLAS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

## SIGLAS

AUDIN – Auditoria Interna

CGU – Controladoria Geral da União

CR – Coordenação Regional

DAGES – Diretoria de Administração e Gestão

DEA – Despesa de Exercício Anterior

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

GAB – Gabinete

ICP – Inquérito Civil Público

MJ – Ministério da Justiça e Cidadania

PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PR – Procuradoria da República

PRES – Presidência

RAINT – Relatório de Atividades da Auditoria Interna

SCDP – Sistema de Controle de Diárias e Passagens

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SIAUDI – Sistema de Auditoria Interna

TCE – Tomada de Contas Especial

TCU – Tribunal de Contas da União

BB 8



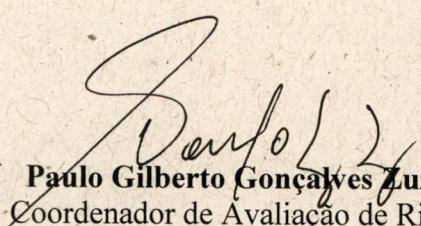
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

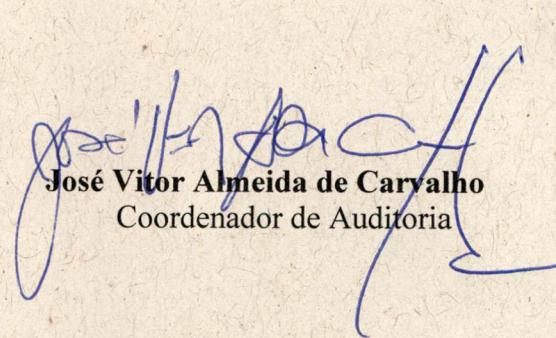
## 1. APRESENTAÇÃO

Por este Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2016, são apresentadas as principais atividades executadas pela Auditoria Interna da Fundação Nacional do Índio – AUDIN/FUNAI, no período de janeiro a dezembro de 2016, previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, bem como aquelas que, embora não previstas no escopo original do Plano, exigiram atuação da unidade de auditoria interna, e mostraram-se urgentes e de inserção necessária durante o exercício, sendo incorporados ao planejamento.

As ações relatadas compreendem os trabalhos auditoriais realizados, os relatórios elaborados, suporte às ações dos órgãos de controle interno e externo, evidenciando as áreas auditadas no exercício em referência, e a forma de atuação da AUDIN com o seu resultado.

O conteúdo das informações está demonstrado em tópicos específicos; descrição das ações realizadas, as ações de capacitação dos servidores que compõem a força de trabalho da AUDIN, fatos relevantes de natureza administrativa, os quais possam ter causado impacto sobre a AUDIN, e o reflexo de tais ações no fortalecimento da Unidade.

  
**Paulo Gilberto Gonçalves Zuza**  
Coordenador de Avaliação de Riscos

  
**José Vitor Almeida de Carvalho**  
Coordenador de Auditoria



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

## 1.1 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

De acordo como o Decreto nº 7.778/2012, a Fundação Nacional do Índio tem por finalidade:

- Proteger e promover os direitos dos povos indígenas, em nome da União;
- Formular, coordenar, articular, monitorar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro, baseada nos seguintes princípios:
- Administrar os bens do patrimônio indígena, exceto aqueles cuja gestão tenha sido atribuída aos indígenas ou às suas comunidades, podendo também administrá-los por expressa delegação dos interessados;
- Promover e apoiar levantamentos, censos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre os povos indígenas visando à valorização e à divulgação de suas culturas;
- Monitorar as ações e serviços de atenção à saúde dos povos indígenas;
- Monitorar as ações e serviços de educação diferenciada para os povos indígenas;
- Promover e apoiar o desenvolvimento sustentável nas terras indígenas, conforme a realidade de cada povo indígena;
- Despertar, por meio de instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indígena; e
- Exercer o poder de polícia em defesa e proteção dos povos indígenas.

A Funai tem sede e foro na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tendo ainda 38 unidades gestoras, com atuação em todo o território nacional, conforme quadro a seguir:

Figura 1: Unidades Gestoras da Funai

UG	NOME DA UNIDADE	Local Da Sede
190004	Coordenação Regional De Ji-Paraná	Ji-Paraná/RO
194003	Coordenação Regional De Cacoal	Cacoal/RO
194004	Coordenação Regional De Guajará Mirim	Guajará Mirim/RO
194005	Coordenação Regional De Alto Purus	Rio Branco/AC
194006	Coordenação Regional De Manaus	Manaus/AM
194007	Coordenação Regional Vale Do Javari	Atalaia Do Norte/AM
194008	Coordenação Regional Do Rio Negro	São Gabriel Da Cachoeira/AM
194009	Coordenação Regional De Roraima	Boa Vista/RR
194010	Coordenação Regional Centro Leste Do Pará	Altamira/PA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

194011	Coordenação Regional Do Baixo Tocantins	Marabá/PA
194012	Coordenação Regional Do Tapajós	Itaituba/PA
194018	Coordenação Regional Do Baixo São Francisco	Paulo Afonso/BA
194019	Coordenação Regional De Minas Gerais E Espírito Santo	Governador Valadares/MG
194020	Coordenação Regional De Campo Grande	Campo Grande/MS
194022	Museu Do Índio	Rio De Janeiro/RJ
194027	Coordenação Regional De Passo Fundo	Passo Fundo/RS
194028	Coordenação Regional De Cuiabá	Cuiabá/MT
194029	Coordenação Regional Xavante	Barra Do Garças/MT
194031	Coordenação Regional Do Xingu	Canarana/MT
194033	Coordenação Regional Do Araguaia Tocantins	Palmas/TO
194036	Coordenação Regional Do Norte Do Mato Grosso	Colíder/MT
194041	Coordenação Regional Nordeste II	Fortaleza/CE
194042	Coordenação Regional De Ribeirão Cascalheira	Ribeirão Cascalheira/MT
194044	Coordenação Regional Kaiapó Sul Do Pará	Tucumã/PA
194045	Coordenação Regional Madeira	Humaitá/AM
194046	Coordenação Regional Do Litoral Sudeste	Itanhaém/SP
194047	Coordenação Regional Do Litoral Sul	São José/SC
194048	Coordenação Regional Médio Purus	Lábrea/AM
194061	Coordenação Regional Interior Sul	Chapecó/SC
194063	Coordenação Regional Do Alto Solimões	Tabatinga/AM
194064	Coordenação Regional De Dourados	Dourados/MS
194067	Coordenação Regional Noroeste Do Mato Grosso	Juína/MT
194068	Coordenação Regional Do Sul Da Bahia	Eunápolis/BA
194074	Coordenação Regional Do Maranhão	Imperatriz/MA
194075	Coordenação Regional Do Amapá E Norte Do Pará	Macapá/AP
194077	Coordenação Regional Nordeste I	Maceió/AL
194085	Coordenação Regional De Ponta Porã	Ponta Porã/MS
194049	Coordenação Regional Do Juruá	Cruzeiro Do Sul/AC
194035	Sede Brasília/DF	Brasília/DF
194088	Fundação Nacional Do Índio - U.O.	Brasília/DF
194151	Diretoria De Proteção Territorial	Brasília/DF
194152	Diretoria De Promoção Ao Desenvolvimento Sustentável	Brasília/DF

Fonte 1: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI

## 1.2 DA AUDITORIA INTERNA

É um órgão seccional e vincula-se diretamente ao Presidente da FUNAI, conforme prevê o Decreto 7.778, de 27 de julho de 2012 em seu Capítulo II – Da Estrutura Organizacional.



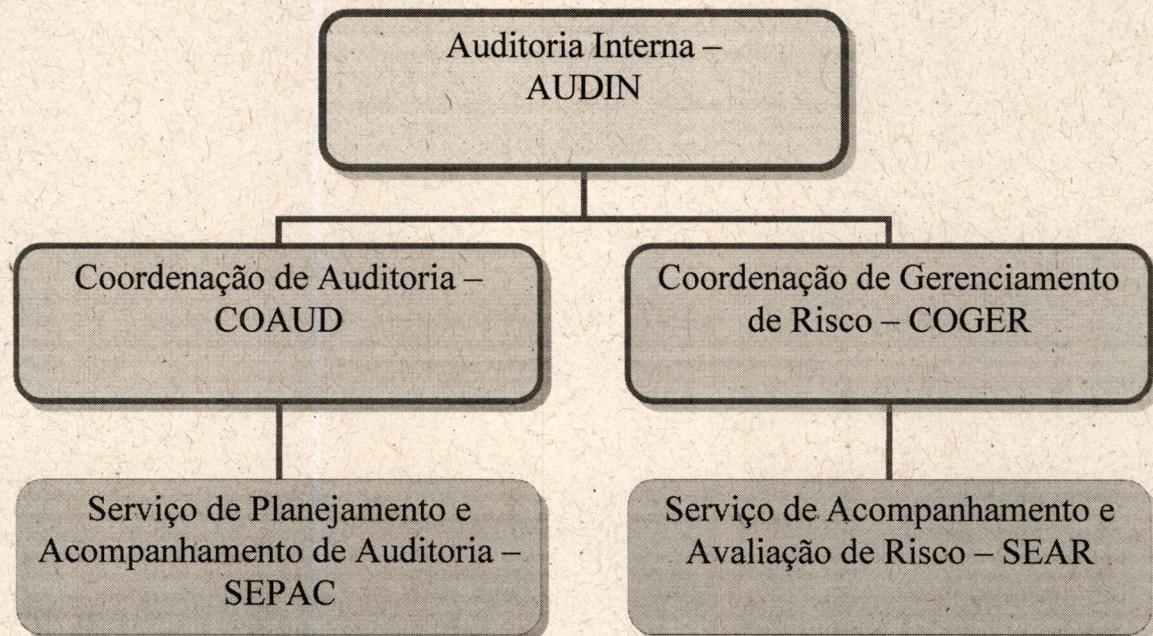
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

O trabalho da AUDIN consiste nas atividades de controle interno, exercidas por meio de avaliação da conformidade da gestão e do assessoramento à alta administração, como também da qualidade do desempenho das diversas áreas da Fundação em relação às atribuições e aos planos, às metas, aos objetivos e às políticas definidas pela FUNAI.

Conforme art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, a Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Federal – CGU, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Importa registrar que essa vinculação técnica visa proporcionar qualidade aos trabalhos e efetividade nos resultados dos mesmos.

De acordo com o regimento interno da FUNAI, a Auditoria Interna tem a seguinte estrutura organizacional:

Figura 2: Estrutura Organizacional da Auditoria Interna - FUNAI



Fonte 2: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI

### 1.2.1 FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna atuou no exercício de 2016 com a seguinte força de trabalho:

Figura 3 – Força de trabalho da Auditoria Interna

Nome	SIAPe	Formação	Cargo
Ivete Medeiros Luz Barbosa	443100	Ciências Contábeis	Auditora Chefe
Paulo Gilberto Gonçalves Zuza	0445868	Analista de Sistemas	Coordenador de Avaliação de Riscos
José Vitor de Almeida Carvalho	446213	Administrador	Assistente Técnico
Maria das Dores Silva	0443188	Ciências Contábeis	Contadora
Raimunda Souto Pinto	0039812	Ciências Contábeis	Chefe de Acompanhamento/Avaliação de Risco



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Fernanda Andrade Campos	1519554	Administradora	Chefe de Serviço
Robson Gonçalves Batista	0443260	Administrador	Administrador
Rosa Maria Frota Dutra	0446303	Nível Médio	Assistente Administrativo
Ana Paula Santos de Araújo	446528	Teóloga	Auxiliar Administrativo
Lenita Teixeira Rabelo		Gestão de Recursos Humanos	Terceirizada
Antonia Carvalho dos Santos		Publicitária	Terceirizada

Fonte 3: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI

Registre-se que desse quantitativo, sete são técnicos que executam trabalhos de auditoria, passando para seis com a aposentadoria do servidor Robson Gonçalves Batista, ocorrida em março de 2016.

Importante chamar a atenção que em 2015 havia oito servidores para a realização dos trabalhos de auditoria, todavia, em razão de aposentadoria e remanejamento de servidor para exercer cargo em comissão em outra unidade, esse número reduziu para seis em 2016.

## 2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

Todas as quatro auditorias de campo programadas no PAINT-2016 foram realizadas no decorrer do exercício, quais sejam, na Sede da Fundação e nas seguintes Coordenações Regionais: CR Cacoal, CR Norte do Mato Grosso, CR do Rio Negro CR de Dourados.

As atividades desenvolvidas foram todas previstas no PAINT – 2016, aprovado previamente pela Controladoria Geral da União, para atender ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2016.

Demonstramos a seguir as principais ações realizadas, cujos períodos programados sofreram alterações em função da necessidade de aperfeiçoarmos ante as demandas surgidas no decorrer do exercício:

Figura 4 – Trabalhos realizados pela Audin

Nº	AÇÃO	LOCAL	CRONOGRAMA	
			PREVISTO	REALIZADO
1	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT 2015	AUDIN	04/01/2016 a 25/01/2016	01/02/2016 a 22/02/2016
2	Exame do Processo de Prestação de Contas Anual Exercício 2015: SEDE;	AUDIN	10/03/2016 a 31/03/2016	10/03/2016 a 30/03/2016
3	Acompanhamento da implementação das determinações/recomendações dos Órgãos de Controle Interno e Externo, para a Fundação	Diversos Setores	Ao longo do exercício	Ação contínua de janeiro a dez/2016
4	Assessoramento Técnico	Diversas Unidades da Fundação	Ao longo do exercício	Ação contínua de janeiro a dez/2016



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

5	Supporte Técnico aos Órgãos de Controle Interno e Externo	FUNAI SEDE	Ao longo do exercício	Ação contínua de janeiro a dez/2016
6	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do exercício seguinte	AUDIN	03/10/2016 a 17/10/2016	01/10/2016 a 15/10/2016
7	Exame dos Processos de TCE	AUDIN		Não ocorreu
8	Exame na Gestão de Pessoal.	AUDIN	01/08/2016 a 12/08/2016	05/12/2016 a 29/29/2016
9	Atendimento as solicitações da Procuradoria da República.	AUDIN	Ao longo do exercício	Ação contínua de janeiro a dez/2016
10	Auditoria de conformidade da gestão	Cacoal/RO	04/04/2016 a 19/04/2016	10/07/2016 a 22/07/2016
11	Auditoria de conformidade/acompanhamento da gestão	CR Norte do Mato Grosso/MT	30/05/2016 a 14/06/2016	30/10/2016 a 12/11/2016
12	Auditoria de conformidade da gestão	CR Rio Negro/AM	04/07/2016 a 19/07/2016	12/10/2016 a 27/10/2016
13	Auditoria de conformidade da gestão.	CR Dourados/MS	07/08/2016 a 23/09/2016	13/06/2016 a 24/06/2016
14	Auditoria de acompanhamento da gestão	SEDE-FUNAI	10/10/2016 a 28/10/2016	10/10/2016 a 16/11/2016 (licitações e contratos) 05/12/2016 a 30/12/2016 (gestão patrimonial e convênios)
15	Análise das concessões e prestações de contas de diárias e passagens no SCDP - Sistema de Controle de Diárias e Passagens.	SEDE-FUNAI	02/05/2016 a 13/05/2016	05/12/2016 a 30/12/2016
16	Manutenção e operacionalização do sistema de auditoria interna - SIAUDI	SEDE-FUNAI	Ao longo do exercício	Ação contínua de janeiro a dez/2016
17	Recomendações da AUDIN - Monitoramento	AUDIN	Ao longo do exercício	Ação contínua de janeiro a dez/2016
18	Capacitação	SEDE-FUNAI		Ao longo do exercício
19	Inscrição em Restos a pagar	AUDIN	15/02/2016 a 04/03/2016	15/08/2016 a 02/09/2016
19	Reserva Técnica			Ao longo do exercício

Fonte 4: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

## 2.1. PARECERES EMITIDOS

A Auditoria Interna emitiu os Pareceres a seguir relacionados:

Figura 5 –Pareceres emitidos pela Audin

Documento	Número	Assunto
Parecer	01	Levantamento patrimonial referente ao exercício de 2013 da CR de Cuiabá
Parecer	02	Prestação de contas da SEDE, exercício 2015.
Parecer	03	Termo de Cooperação Funai/MDA/2010

Fonte 5: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI

## 2.2. APOIO ÀS DEMANDAS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA

No exercício de 2016, a AUDIN acompanhou as seguintes demandas:

Figura 6 –Demandas da Procuradoria da República

DOCUMENTO Nº	ASSUNTO	ACOMPANHAMENTO
Ofício nº 05/2016-GABPRRO, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, de 12/01/16.	Solicita informações sobre a existência de eventuais irregularidades na prestação de contas dos recursos do PNAE pela SEDUC-RO nos dois últimos anos (ICP nº 1.31.000.001151/2011-14)	Devolvido ao Gabinete da Presidência para envio à DPDS, por meio do Memo. nº 11/2016/AUDIN/FUNAI-MJ.
Ofício nº 463/2015/1ºOfício/PRM/TBT, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM TABATINGA, de 27/08/2016.	Solicita o encaminhamento do processo administrativo que embasou as constatações do “Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 1/2014 – Coordenação Regional do Alto Solimões-Tabatinga/AM (ICP 1.13001.000093/2014-62).	Respondido ao MPF por meio do Ofício nº 17/2016/AUDIN/FUNAI-MJ, de 21/09/2016.

Fonte 6: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI

## 2.3. IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

### 2.3.1. DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

No cumprimento às recomendações/solicitações da Controladoria Geral da União, a AUDIN atua buscando as informações junto às diversas unidades da Fundação, e tais demandas também são atendidas por meio de diligências.

Com a disponibilização do Sistema Monitor, desenvolvido pela CGU para permitir o acompanhamento das recomendações no contexto de suas ações de controle, o gestor responsável registra as providências adotadas para implementação das recomendações, que são monitoradas “on line”.

Assim, a AUDIN tem acompanhado no referido sistema a implementação das recomendações solicitando à unidades, através de memorandos e e-mails, o saneamento das



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

pendências, seja por meio do cumprimento das recomendações ou da elaboração de justificativas em caso da impossibilidade de cumpri-las dentro do prazo concedido.

A AUDIN também acompanha outras demandas advindas da Controladoria Geral da União, no sentido de atendimento a ofícios e relatórios de auditoria de suas ações de controle.

No exercício de 2016 foram recebidas as seguintes demandas:

## OFÍCIOS

Figura 7 –Ofícios recebidos da CGU

DOCUMENTO Nº	ASSUNTO	ACOMPANHAMENTO
Ofício 5374/2016/DSSEG/DS/SFC/CGU – PR, de 21/01/2016.	Comunica sobre o início de trabalhos de auditoria anual de contas na Sede no período de 21/01/2016 à 12/02/2016.	Auditoria realizada
Ofício 2794/2016/GAB DS/DS/SFC-CGU, de 12/04/2016.	Encaminha Nota Técnica nº 2070/2016/CGSEG/DS/SFC em substituição à de nº 474/2016/DSSEG/DS/SFC/CGU-PR - pagamento de auxílio financeiro aos indígenas	Respondido à CGU por meio do Ofício 280/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 06/05/2016.
Ofício 3811/2016/GAB DS/DS/SFC-CGU, de 06/05/2016.	Reitera os Ofícios nºs 11.961, de 22/05/15 e 6407/2016/DSSEG/DS/SFC/CGU-PR, de 12/02/201- Solicitação de informação sobre atendimento às recomendações da CGU contidas no Ofício nº 37.327/2010/CGU-PR, de 28/10/2010.	Respondido à CGU por meio do Ofício nº404/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 10/06/2016.
Ofício 3375/2016/GAB DS/DS/SFC-CGU, de 28/04/2016.	Solicita disponibilização de link para publicação do Relatório e Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Controle Interno – Exercício 2014.	Publicação realizada na página da FUNAI, na seção: Acesso à Informação, Menu: Auditoria.
Ofício 13015/2016/GAB DS/DS/SFC-CGU, de 23/06/2016.	Solicita o encaminhamento de informações quanto às medidas administrativas adotadas para resarcimento do dano ao erário, decorrente da utilização indevida de recursos públicos para custear as despesas com índios que promoveram, em 2003, a invasão da Funai em Curitiba.	Respondido ao MTFC por meio do Ofício nº 545/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 21/07/2016.
Ofício nº 14578/2016/GAB DS/DS/SFC-CGU, de 01/08/2016.	Encaminha Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas nº 201600088.	Encaminhado por e-mail à PRES, DAGES, DPT e DPDS. Reunião realizada dia 05/08/2016
Ofício nº 14609/2016/GAB DS/DS/SFC-CGU, de 03/08/2016.	Solicita Informações acerca das providências adotadas com vistas ao atendimento às recomendações expedidas pela Corregedoria-Geral da União, contida no Ofício 4.794/2010/CGU-PR, de 08/03/2016.	Respondido ao MTFC por meio do Ofício nº1006/2016/PRES/FUNAI-MJ.
Ofício nº 17507/2016/GAB DS/DS/SFC-CGU, de 06/10/2016.	Encaminha Relatório de Auditoria nº 201603226 – Atendimento ao Acórdão 2538/2015-TCU-Plenário.	Respondido ao MTFCGU por meio do Ofício 958/2016/PRES/FUNAI-MJC, de 20/10/2016.

Fonte 7: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

## RELATÓRIOS DE AUDITORIA

Figura 8 –Relatórios da CGU

Nº do Relatório	Nº da Solicitação de Auditoria
201600088	201600088/01
	201600088/02
	201600088/03
	201600088/04
	201600088/05
	201600088/06
	201600088/07
	201600088/08
	201600088/09
	201600088/10
	201600088/11
	201600088/12
201603136	201603136/001

Fonte 8: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI

### 2.3.2. DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Quanto às demandas oriundas do Tribunal de Contas da União, procede-se de maneira semelhante, sendo que para o acompanhamento dos Acórdãos utilizamos, além da autuação de processo individualizado, o Sistema de Auditoria Interna – Siaudi, onde são todos inseridos com as especificações de seu encaminhamento e acompanhamento.

A AUDIN também acompanha os demandas advindas da Tribunal de Contas da União por meio de ofícios.

No exercício de 2016 foram recebidas as seguintes demandas:

### ACÓRDÃOS

Figura 9 –Acórdãos do TCU

Nº ACÓRDÃO	ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
4739/2016 – TCU – 2 <sup>a</sup> CÂMARA	Processo TC-030.006/2015-PRESTAÇÃO DE CONTAS- Exercício: 2014 Órgão: Coordenação Regional da Funai de Palmas.	Julga regulares e regulares com ressalvas. Para ciência com recomendações e determinações.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

7400/2016 - TCU - 2 <sup>a</sup> Câmara	Processo TC-028.635/2015-9- PRESTAÇÃO DE CONTAS- Exercício: 2014) Órgão: Coordenação Regional da Funai do Madeira.	Julga regulares e regulares com ressalvas. Para ciência com determinações
8825/2016 – TCU – 2 <sup>a</sup> Câmara	Processo TC-021.327/2013-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2012 Órgão/Entidade: Fundação Nacional do Índio (Funai), vinculada ao Ministério da Justiça (MJ)	Julga regulares e regulares com ressalvas. Para ciência com determinações
8519/2016 - TCU - 2 <sup>a</sup> Câmara	Processo TC-027.169/2015-4 -Prestação de Contas – Exercício 2014 Órgão: Coordenação Regional da Funai de Ribeirão Cascalheira- Funai-RC..	Julga regulares e regulares com ressalvas. Para ciência com determinações
2160/2016 – TCU - PLENÁRIO	Processo TC-042.890/2012-8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2011) Unidade: Fundação Nacional do Índio - Ministério da Justiça (Funai/MJ)	Julga regulares e regulares com ressalvas. Para ciência.
6542/2016 - TCU - 1 <sup>a</sup> Câmara	Processo nº TC 012.824/2007-6. Grupo II - Classe de Assunto: I Pedido de reexame (em processo de Pensão Civil). Entidade: Fundação Nacional do Índio.	Conhecer do pedido, ciência e determinação
2162/2016 - TCU - Plenário	Monitoramento de determinação e recomendações contidas no Acórdão 3.581/2014-TCU-Plenário à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan), órgão do atual Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), e à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).	Considera implementadas, insubistentes e não implementadas as recomendações e faz novas determinações
7518/2016 – TCU – 1 <sup>a</sup> Câmara	Processo TC-030.181/2015-1- PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2014 Unidade: Fundação Nacional do Índio	Julga regulares com ressalvas. Para ciência com recomendações e determinações

Fonte 9: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI

## OFÍCIOS

Figura 10 –Ofícios recebidos do TCU

DOCUMENTO N°	ASSUNTO	ACOMPANHAMENTO
OFÍCIO N° 3528/2015 – TCU/SECEX-MA, de 19/11/2015.	Notificação	Respondido por meio do Ofício n° 51/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 01/02/16.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

OFÍCIO N° 0080/2016- TCU/SECEX-MS, de 26/02/2016.	Comunicação	Original anexado ao processo de Acórdão n° 2818/2015 – Plenário e enviado cópia à CR Dourados por meio do Memorando n° 39/2016/AUDIN/FUNAI-MJ, de 07/03/16.
OFÍCIO N° 0150/2016- TCU/SecexDefesa, de 08/03/2016.	Comunicação	Virou processo de Acórdão. 08620.096244/2015-89. Acórdão 376/2016 – Plenário.
OFÍCIO N° 0090/2016- TCU/SecexAdministração, de 10/03/2016.	Comunicação	O Acórdão 7738/2015-2ª Câmara, deu quitação as multas impetradas por meio do Acórdão 7525/2010 – 2ª Câmara. Processo 08620.000431/2011-41.
OFÍCIO N° 0178/2016-TCU- SecexAdministração, de 07/04/2016.	Comunicação	Anexado ao processo 08620.001896/2011-10, correspondente ao Acórdão 5726/2011 – 1ª Câmara.
OFÍCIO N° 0236/2016- TCU/SeinfraHidroFerrovia, de 18/04/2016.	Comunicação	Arquivado.
OFÍCIO N° 0918/2016- TCU/SECEX-MA. De 14/04/2016.	Notificação	Original anexado ao processo 08620.096244/2015-89, correspondente ao Acórdão 2538/2015-TCU-Plenário. Resultou no Relatório de Auditoria Especial n°01/2016.
OFÍCIO N° 0244/2016- TCU/SECEX-AP, de 17/05/2016.	Notificação	Virou processo. 08620.111995/2015-32, Acórdão 5253/2016-TCU-2ª Câmara.
OFÍCIO N° 0812/2016- TCU/SECEX-MT, de 19/07/2016.	Notificação	Arquivado.
OFÍCIO N°0836/2016- TCU/SECEX-MT, de 22/07/2016.	Notificação	Anexado ao processo 08620.127599/2015-27 – acórdão 8519/2016-TCU-2ª Câmara.
OFÍCIO N° 0683/2016- TCU/SecexDefesa, de 16/08/2016.	Comunicação	Anexado ao processo 08620.122794/2015-61 – Acórdão 8825/2016-TCU – Segunda Câmara. Encaminhado cópia à DAGES, Memo 153/2016/AUDIN.
OFÍCIO N° 0840/2016- TCU/SECEX-SC, de 19/09/2016.	Diligência	Respondido à SECEX-SC por meio do Ofício n° 333/2016/GAB/PRES/FUNAI-MJ, de 11/10/2016.
OFÍCIO N° 0310/2016- TCU/SeinfraElétrica, de 23/09/2016.	Notificação	Encaminhado cópia à DPDS, Memo n° 194/2016/AUDIN/FUNAI-MJ, de 06/10/2016.
OFÍCIO N° 1075/2016- TCU/SECEX-MT, de 30/09/2016.	Comunicação	Encaminhado cópia à DAGES por meio do Memo n° 196/2016/AUDIN/FUNAI-MJ, de 13/10/2016.
OFÍCIO N° 278-239/2016- TCU/SEFIP/Diuap, de 13/10/2016.	Diligência	Encaminhado á CGGP pelo Memo n° 197/2016/AUDIN, de 18/10/2016.
OFÍCIO N° 0500/2016- TCU/SecexAdministração, de 11/10/2016.	Notificação	Anexado ao processo do Acórdão 5726/2011. Encaminhado cópia à DAGES pelo Memo n°198/2016/AUDIN, de 20/10/2016.
OFÍCIO DE REQUISIÇÃO N° 01-417/2016, de 08/11/2016 (Secex de Santa Catarina)	Requisição	Respondido ao TCU por meio do Ofício n 1007/2016/GAB/PRES/FUNAI-MJ, de 28/11/2016. E Ofício 1015/2016/GAB/PRES/FUNAI-Mj, de 16/12/2016



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

OFÍCIO N 0889/2016-  
TCU/SECEX-MS, de 27/10/2016.

Comunicação –  
Recurso com  
negativa de  
provimento

Original anexado junto ao Processo nº  
08620.074329/2015-14, referente ao Acórdão  
2818/2015-Plenário. Enviado cópia à CR  
Dourados por meio do Memo 212/2016/AUDIN.

Fonte 10: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI

### 3. PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

O estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, prevê no inciso V do art. 15, que a Auditoria Interna examinará a prestação de contas anual da FUNAI e emitirá parecer prévio acerca da mesma.

De acordo com a Decisão Normativa do TCU nº 147/2015, as unidades que tiveram os processos constituídos, relativos às contas do exercício de 2015, foram a Sede da Fundação e as Coordenações Regionais do Nordeste II (Fortaleza), Madeira, Rio Negro e Xingu, cujos responsáveis terão suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União, sendo o da Sede da Fundação consolidado, incluindo àquelas Unidades descentralizadas não elencadas na Decisão Normativa do TCU, inclusive, a Renda do Patrimônio Indígena.

### 4. ANÁLISE ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

A avaliação dos controles internos administrativos, realizada pela Auditoria Interna, é feita no momento da execução das ações de auditoria e encontra-se refletido nas constatações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria.

Dessa forma, todo trabalho é voltado a identificar a existência de vulnerabilidades, fragilidades, deficiências e riscos que possam comprometer os resultados.

Assim, com base nos trabalhos de auditoria realizados em 2016, a Auditoria Interna emitiu várias recomendações para adoção de providências por parte do gestor com o objetivo de mitigar as impropriedades e/ou ilegalidades constatadas.

A seguir, elencamos as principais constatações consignadas em nossos relatórios:

Figura 11 –Constatações da Audin

1	Ausência de comprovação do pagamento dos benefícios aos empregados da contratada.
2	Ausência de abertura da conta vinculada prevista no contrato
3	Pagamento de faturas com atraso gerando encargos financeiros
4	Pagamento de benefício de empregado pago a menor.
5	Pagamento de salário em valor inferior ao piso da categoria
6	Ausência do contrato de prestação dos serviços
7	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com recursos do exercício atual.
8	Veículos com multas de trânsito e seguro obrigatório pendentes de pagamentos
9	Ausência de cadastro e atualização do registro de imóveis no SPIUnet
10	Ausência de relatório do fiscal do contrato
11	Ausência de comprovação da retenção e recolhimento do ISSQN
12	Inobservância do princípio da segregação de funções.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

13	Ausência de nomeação dos fiscais dos contratos
14	Auxílio Alimentação pago a menor do que o previsto na Planilha de Custos da empresa.
15	Realização de despesas sem cobertura contratual
16	Ausência da apresentação da garantia contratual
17	Prestações de Contas de viagens pendentes
18	Concessão de diárias de forma irregular
19	Folhas de frequências mensais não apresentadas ou apresentadas em branco
20	Ausência de assinatura do servidor na folha de ponto
21	Ausência de controle das ligações telefônicas
22	Guarda e manutenção de veículos oficiais em locais inadequados
23	Armazenagem e/ou guarda de material em local impróprio.
24	Ausência de alienação/baixa de bens antieconômicos, inservíveis e irrecuperáveis
25	Inexistência de mapa de controle de consumo de combustíveis e lubrificantes.
26	Ausência de apresentação da documentação dos veículos
27	Servidor ausente por mais de 30 (trinta) dias, sem documentação que dê suporte legal à ausência e sem providências por parte da unidade
28	Designação de servidor para ser Gestor de Contratos e de Atas de Registros de Preços em execução em outro Município
29	Chefe de CTL com exercício em localidade diferente da cidade de sua lotação
30	Pagamento de diárias por mais de 10 meses a servidor de outra unidade pela prestação de serviços administrativas na sede da CR
31	Utilização de recursos de empenhos inscritos em Restos a Pagar para pagamentos de despesas do exercício seguinte.

Fonte 11: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI

Diante disso, foi recomendado às unidades auditadas que fossem aperfeiçoados os controles, fluxos e tramitações internas com o intuito de evitar a reincidência das inconsistências apontadas ao longo dos trabalhos de auditoria.

Dessa forma, os controles internos necessitam de revisão e/ou criação de rotinas e manuais de procedimentos para todas as suas áreas de atuação, de modo a propiciar aos gestores a segurança necessária para que seus atos estejam em conformidade com as boas práticas administrativas e em observância à legislação e normas vigentes.

## 5. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Em 2016 foi realizada uma auditoria especial, determinada pelo Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 2538/2016-TCU-Plenário, para apurar supostas irregularidades atinentes à aplicação de recursos oriundos do Acordo de Cooperação com a Vale S/A, no âmbito da extinta Administração Regional de São Luiz e da Coordenação Regional de Imperatriz. Essa determinação demandou o deslocamento de três técnicos por trinta dias para os trabalhos de campo devido ao grande volume de documentos, que envolveu a aplicação dos recursos no período de 2007 a 2011, como também um período em Brasília para solicitar outros documentos para subsidiar a elaboração do relatório.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Os trabalhos resultaram no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2016, e tiveram por conclusão a improcedência de algumas denúncias, e em outras não houve como avaliar ou comprovar devido à ausência de detalhamento necessário para identificar os produtos denunciados. Também foi constatada a ausência de prestação de contas do Acordo e de diárias.

Os trabalhos de auditoria foram avaliados pela Controladoria Geral da União, cujo resultado está consignado no Relatório de Auditoria nº 201603226, de 04/10/2016.

## 6. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

Todas as ações previstas no PAINT 2016 foram realizadas, todavia, ainda estão em fase de conclusão os relatórios relativos às ações relacionadas abaixo:

Figura 12 – Trabalhos não concluídos pela Audin

Nº	AÇÃO	LOCAL	CRONOGRAMA	
			PREVISTO	REALIZADO
8	Exame na Gestão de Pessoal.	AUDIN	01/08/2016 a 12/08/2016	05/12/2016 a 29/12/2016
14	Auditória de acompanhamento da gestão na Sede da Fundação, relativo transferências voluntárias e imóveis	SEDE-FUNAI	10/10/2016 a 28/10/2016	05/12/2016 a 29/12/2016
15	Análise das concessões e prestações de contas de diárias e passagens no SCDP - Sistema de Controle de Diárias e Passagens.	SEDE-FUNAI	02/05/2016 a 13/05/2016	05/12/2016 a 29/12/2016

Fonte 12: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI

Ressalte-se que a não conclusão deu-se em virtude do período de realização dos trabalhos, que ocorreu no período de 05 a 29/12/2016, aliado ao recesso de final de ano e férias dos servidores, o que contribuiu para que ainda permaneçam inconclusos até a presente data. Entretanto, até o final a primeira quinzena de março os relatórios serão finalizados e homologados no Siaudi.

## 7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS;

Um dos fatos que impactaram positivamente nos trabalhos da AUDIN foi a publicação da Portaria nº 799/PRES, de 13/10/2016, disciplinando o processo de trabalho da Auditoria Interna no âmbito da Funai.

Por meio dessa Portaria, foi divulgada a metodologia de trabalho da AUDIN, bem como os prazos para manifestação das unidades, tanto nas fases de trabalho de campo quanto nas recomendações consignadas nos relatórios de auditoria.

Ressalte-se que se encontra sob revisão para a efetiva conclusão, ainda no primeiro semestre de 2017, o Manual de Auditoria Interna, que disciplinará todas as atividades e processos internos da AUDIN, contribuindo para o seu fortalecimento.

Visando dar continuidade ao esforço no sentido de aperfeiçoar as atividades da AUDIN, foi previsto no PAINT/2017 a elaboração de procedimentos internos, manuais e programas de auditoria, que certamente impactará positivamente nos nossos trabalhos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Outra ação que impactou positivamente foi o desenvolvimento de mais funcionalidade no Siaudi, tais como a inclusão em meio digital dos papéis de trabalho e o banco de dados de e-mails enviados às unidades, promovendo a eficiência administrativa com documentos eletrônicos eliminando o papel como suporte físico, bem como o aperfeiçoamento da comunicação entre a AUDIN e a unidade auditada.

Um dos principais pontos negativos que impactaram a Auditoria atingir seus objetivos foi a impossibilidade de complementação do quadro de recursos humanos.

Como mencionado no item 1.2.1, a Auditoria Interna contou, até 31/12/2016, com seis técnicos responsáveis pela realização das atividades de auditoria.

Outro ponto que merece destacar é que dos seis existentes, três deles tem hoje todas as condições para aposentarem, o que pode trazer sérios problemas de continuidade das ações da Auditoria Interna.

Todavia, esforços estão sendo envidados no sentido de prover a força de trabalho da AUDIN, seja por meio de servidores advindos de outros setores, ou pela nomeação de servidores concursados.

## 8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E A RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS;

Para o exercício das atividades de auditoria, é de fundamental importância a capacitação continuada da equipe da AUDIN. Todavia, o corte dos gastos públicos determinado pelo Governo Federal no exercício de 2016 restringiu muito a realização de cursos programados no PAINT, e consequentemente uma melhor capacitação dos técnicos.

Em razão disso, no decorrer do ano de 2016, os servidores da Auditoria Interna participaram de eventos de capacitação, nos formatos de seminários, e cursos à distância e presencial, promovidos pela ENAP, sem ônus para a Fundação, diante da indisponibilidade orçamentária no Plano Interno de capacitação.

O quadro a seguir relaciona os cursos realizados pela equipe no exercício de 2016:

Figura 13 –Ações de capacitação

Ação de capacitação	Período	Carga horária	Quantidade de servidores
Gestão de Materiais	07/03/2016 a 10/03/2016	28 horas	1
Fracionamento de despesas	21/03/2016	7 horas	3
Gestão de Convênios para Conveniente	14/03/2016 a 17/03/2016	28 horas	1
50 erros mais comuns em licitações	29/04/2016	7 horas	3
Seminário Sistema Registro de Preço e seu uso como instrumento de Gestão Pública	20/05/2016	7 horas	3
Gestão de Riscos e Controle Internos	28/11/2016 a 29/11/2016	16 horas	2
Treinamento SIOP	30/11/2016	3 horas	1

Fonte 13: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

As capacitações realizadas relacionam-se de alguma forma com as atividades exercidas, ou que poderão ser exercidas, pelos servidores da AUDIN.

## 9. QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS

Por meio do Siaudi, foi realizado o acompanhamento das recomendações expedidas pela AUDIN. As unidades auditadas, embora treinadas para operacionalizar o sistema nas suas manifestações correspondente as recomendações consignadas nos relatórios de auditoria, ainda é grande o volume de pendências existentes.

Visando dar cumprimento ao PAINT 2016 e demandas do TCU, em 2016 foram realizados os trabalhos de auditoria de conformidade da gestão e uma auditoria especial, que resultaram em sete relatórios. Foram geradas 115 recomendações, das quais 22 foram cumpridas pelas Unidades, e 93 se encontram pendentes de resposta, mas dentro do prazo estabelecido para resposta.

Como já informado anteriormente, para atendimento à determinação do TCU exarada no Acórdão nº 2538/2016-TCU-Plenário, a AUDIN realizou uma auditoria especial que demandou o envolvimento de três técnicos por mais de dois meses, seguida da demanda da CGU nos trabalhos realizados, dispendendo excessivas horas de trabalho para atendimento à essas demandas.

Devido ao reduzido número de técnicos na AUDIN, esses trabalhos impactaram a realização das auditorias programadas no PAINT/2016, que só ocorreram no segundo semestre, algumas no final do exercício, sendo homologado apenas um relatório em 2016 e cinco no início do ano de 2017.

Vale registrar, ainda, que onze relatórios relativos ao PAINT/2015 foram homologados em 2016, nos quais foram emitidas 259 recomendações e implementadas apenas 12.

Apresentamos abaixo as recomendações efetuadas no exercício, com as seguintes informações: nº do relatório, tipo, unidade auditada, PAINT a que se refere, nº de recomendações e situação:

Figura 14 – Recomendações emitidas, em monitoramento, baixadas e pendentes

Relatório	Tipo de Relatório	Unidade	PAINT	Nº Recomendações	Em Monitoramento	Baixadas	Pendentes
1/2017	ACG	CR DE CACOAL/RO	2016	22	0	0	22
2/2017	ACG	DAGES/DF	2016	2	0	0	2
3/2017	ACG	CR RIO NEGRO	2016	25	0	0	25
4/2017	ACG	CR NORTE DO MATO GROSSO	2016	38	0	0	38
5/2017	ACG	SEDE LICITAÇÕES	2016	2	0	0	2
1/2016	ESPECIAL	CR MARANHAO/MA	2016	4	0	0	4
22/2016	ESPECIAL	SEDE - DAGES/DF - CGRL	2015	4	0	0	4



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

23/2016	ACG	MUSEU/RJ	2015	12	0	12	0
24/2016	ACG	SEDE -DAGES/DF - CGRL/COGETI	2015	16	0	0	16
25/2016	ACG	CR LITORAL SUDESTE/SP	2015	9	0	0	9
26/2016	ACG	CR LITORAL SUDESTE/SP	2015	29	0	0	29
27/2016	ACG	CR MADEIRA/AM	2015	40	0	0	40
28/2016	ACG	CR MADEIRA/AM	2015	5	0	0	5
29/2016	ACG	DAGES/DF - CGGP	2015	10	0	0	10
30/2016	ACG	CR TAPAJOS/PA	2015	67	0	0	67
32/2016	ACG	CR MEDIO PURUS/AM	2015	56	0	0	56
33/2016	ACG	CR DOURADOS/MS	2016	22	0	22	0
34/2016	ACG	SEDE BSB/DF	2015	11	0	0	11
Total.....				374	0	34	340

Fonte 14: Elaborado pela Auditoria Interna/FUNAI.

Como pode ser observado do quadro acima, em 2016 foram emitidas 374 recomendações, consignadas em relatórios de trabalhos auditoriais dos PAINTs de 2015 e 2016. Desse total, 34 foram implementadas, 93 se encontram pendentes de atendimento mas dentro do prazo pactuado para resposta, e 247 com os prazos para atendimento vencidos.

Com relação às recomendações pendentes com prazos vencidos, em que pese o envio de vários e-mails e memorandos solicitando resposta sobre as pendências ou justificativas para o não atendimento, não houve manifestação por parte das unidades auditadas, todavia, providências estão sendo adotadas objetivando o seu completo atendimento, inclusive a comunicação à Presidência para a adoção de outras medidas diante da edição da Portaria nº 799/PRES/2016.

Contudo, ainda há muito que se fazer para a conclusão tempestiva dos trabalhos auditoriais, motivados muitas vezes, por dificuldades no atendimento relatadas pelos gestores, acarretando constantes pedidos de prorrogação para o envio de manifestação pelas áreas auditadas.

## 10. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

Ao longo da realização dos trabalhos no exercício de 2016, foram identificadas diversas falhas, impropriedades e irregularidades, consignadas nos relatórios de auditoria,

Do universo de recomendações exaradas, constatou-se que as áreas que demandaram um número maior de recomendações foram licitações e contratos e fragilidade nos controles internos administrativos, sendo apresentadas aos gestores recomendações no sentido de adotarem as medidas necessárias para sua regularização, bem como aprimorarem a eficácia dos controles internos, visando a melhora contínua nos processos de trabalho.



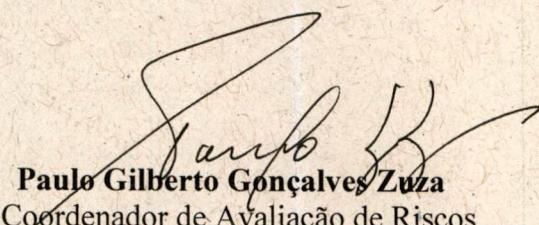
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

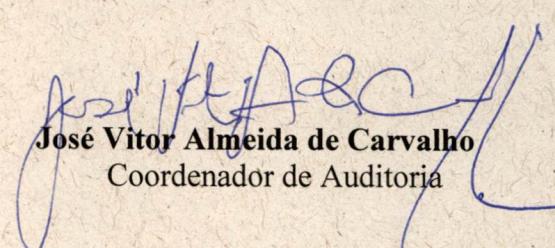
Não obstante às dificuldades enfrentadas ante a sua exígua estrutura de recursos humanos, vislumbra-se que a Auditoria Interna cumpriu com suas competências regimentais no ano de 2016, e que tenha contribuído para a melhoria da gestão nas áreas de risco e de controle, oportunizando a Fundação alcançar os seus objetivos.

Submetemos à consideração da Auditora Chefe sugerindo seu encaminhamento à Presidência para apreciação, e posterior disponibilização ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para fins de atendimento ao disposto no art. 16º da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

É o Relatório.

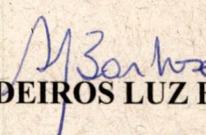
Brasília, 22 de fevereiro 2017.

  
**Paulo Gilberto Gonçalves Zúza**  
Coordenador de Avaliação de Riscos

  
**José Vitor Almeida de Carvalho**  
Coordenador de Auditoria

De acordo, encaminhe-se na forma sugerida.

Brasília, de fevereiro 2017.

  
**IVETE MEDEIROS LUZ BARBOSA**  
Auditora Chefe